



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 093/93

De 27 de Agosto de 1.993.

Autoriza doação de Imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Moita Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao SESI-Serviço Social da Indústria uma área de terra medindo 15.125 metros quadrados, situado no Sítio Moita periferia da Cidade.

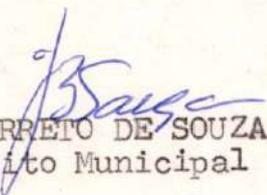
Art. 2º - A área destina-se à construção de um // Campo de Futebol.

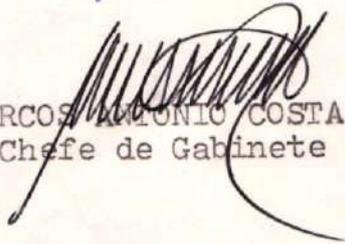
Art. 3º - As despesas desta Lei correrão por conta das dotações Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita(Se),
em 27 de Agosto de 1.993.


JOSE BARRETO DE SOUZA
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO COSTA
Chefe de Gabinete